



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3408 – 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 19/2026 TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026

PROCESSO: 2026/1334.

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a Entidade **DESAFIO JOVEM MISSÃO RESGATE**, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção a fim de que esta prossiga na realização das seguintes atividades: promoção da assistência e recuperação às crianças, adolescentes, idosos dependentes de drogas, álcool e portadora de comportamento considerado antissocial; orientação e auxílio na readaptação ao meio social; orientação e auxílio das pessoas necessitadas, em conformidade com os preceitos bíblicos; asseguramento de escolas especializadas tendo em vista o ajustamento das pessoas delinquentes dependentes de drogas ou álcool; promoção de palestras, pesquisas e divulgação referente aos problemas com drogas e álcool, tendo em vista ação curativa e preventiva, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente termo.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Pelo presente termo de **RATIFICAÇÃO**, tendo recebido nesta data, **PARECER JURIDICO**, quanto a análise da presença dos requisitos exigidos pelo artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto Municipal 11.111/2026; **RATIFICO** a referida Dispensa bem como encaminhando o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à contratação do objeto em epígrafe.

Gabinete do Prefeito, Jacarezinho, 30 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2025

Partes: Município de Jacarezinho/PR e Associação de Eventos Culturais de Jacarezinho – AECJ. Objeto: Prorrogação da vigência do Termo de Cooperação nº 01/2025, oriundo da Chamada Pública nº 002/2025, destinado à cooperação institucional para a realização da 31ª FETEXAS – Feira de Exposições de Jacarezinho, no exercício de 2026.

Prazo: Prorrogação por mais **12 (doze) meses**, com vigência de **27/03/2026 a 27/03/2027**. Fundamentação: Cláusula Terceira do Termo de Cooperação nº 01/2025, Parecer Técnico Conclusivo da Comissão de Fiscalização nº 002/2026 e interesse público devidamente justificado.

Jacarezinho, 27 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE 31/2025.

CONTRATO Nº 111/2025.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicações móvel, para o fornecimento de link redundante de acesso à internet via satélite banda larga com uso da rede de satélites interconectados Starlink Mini.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: TESLINK CO. LTDA.

PRAZO PRORROGADO: 27 de março de 2027.

VALOR PRORROGADO: R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:

0310 0413100292.011 - 3.3.90.40.00 - FR 000 - Cód. Red. 490.

Jacarezinho, PR, 27 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

ERRATA

Torna-se **SEM EFEITO** a Errata publicada em 27 de março de 2026, na Edição 3.407, página 2 do Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho, por conter equívoco material em sua elaboração.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Dispensa de Licitação 10/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 29/2026.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial nas unidades escolares da rede municipal de ensino, pelo período de 6 (seis) meses, em caráter emergencial e temporário, visando garantir a integridade do patrimônio público, bem como a segurança de alunos, servidores, prestadores de serviço e da comunidade escolar.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JACAREZINHO.

CONTRATADA: FORTICO SEGURANÇA LTDA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

0710 0412200082.029 - 3.3.90.39.00 - FR 000 - Cód. Reduzido 1064

Jacarezinho, 27 de março de 2026

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 32/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

- Marco Antonio Ramalho, Cadastro Municipal nº. 01.04.15.47.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5299 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antonio Carlos Aguiar Teixeira, 495, Jardim Europa, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Guilherme Duarte Biazotti, Cadastro Municipal nº. 01.04.122.253.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5300 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Mauro Eduardo da Silva, 121, Residencial Arboris, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Dyego Leonardo Ferraz Caetano, Cadastro Municipal nº. 01.04.122.273.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5301 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Mauro Eduardo da Silva, 97, Residencial Arboris, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Espólio de Aluisio Bernardes Calomagno, Cadastro Municipal nº. 01.003.212.0140.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5337 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, Conjunto Residencial Dom Pedro Filipak, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**
- Anibal da Silva, Cadastro Municipal nº. 01.004.330.0344.001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5338 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307 da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na José Maria de Almeida, 254, Pompéia III, **prazo máximo de 10 (dez) dias**, para limpar e roçar o terreno, e **prazo máximo de 90 (noventa) dias** para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujeito e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 30 de março de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3408 - 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial
Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030
ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

EDITAL Nº 31/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA A IMPOSIÇÃO DE MULTA

De acordo com o disposto no artigo 508 e seguintes, da Lei Complementar Municipal nº. 96/2022 fica notificado o seguinte contribuinte:

1. **Oscar Antunes de Souza, Cadastro Municipal nº. 01.004.006.0049-001, da infração consubstanciada na Notificação nº. 5340 por infração ao disposto nos artigos 19, 148 e 307, da Lei Complementar 96/2022, a realizar a regularização de seu terreno situado na Rua Antonio Carlos Aguiar Teixeira, S/N, Jardim Europa, máximo de 10 (dez) dias, para limpar e roçar o terreno, e prazo máximo de 90 (noventa) dias para construir/manter em bom estado de conservação o passeio público e muro, sob pena de autuação e lavratura de auto de imposição de multa, caso haja nova vistoria e o mesmo encontre-se sujo e sem as devidas regularizações. Qualquer dúvida, comparecer à Secretaria Municipal de Conservação Urbana para maiores informações.**

Fiscais: João R. A. Hagemeyer
Matrícula: 3360-0
Danyllo Paes da Costa
Matrícula: 3480-0

Jacarezinho, 30 de março de 2026
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 20/2026 TERMO DE COLABORAÇÃO 05/2026

PROCESSO: SMAS – 1299/2026

OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem por objetivo estabelecer uma parceria entre o Município de Jacarezinho, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e a Entidade ASSOCIAÇÃO OURINHENSE DE BEM ESTAR - AOBEBE, para auxiliar em suas despesas de custeio/manutenção no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo, serviço regulamentado pela Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais tendo como objetivo primordial a garantia de direitos aos seus participantes, oferecer ações, a partir da Vinculação com a Rede de atendimento socioassistencial do município, busca prevenir diversas ações vividas negativamente pelos usuários, como desigualdade sociais, pobreza, exclusão social, falta de vínculo afetivos na família e nos demais espaços de socialização, falta de acesso à educação, saúde, lazer, alimentação e cultura, exploração do trabalho infantil, falta de perspectivas profissionais para o futuro, o alto índice de reprovação e/ou evasão escolar, a oferta de integração ao consumo de drogas, o uso de armas e o tráfico de drogas valorizando o sentido de vida coletiva, em consonância com o disposto no, conforme detalhado no Plano de Trabalho apresentado pela Organização da Sociedade Civil, o qual é parte integrante do presente

VALOR TOTAL: R\$ 553.300,00 (Quinhentos e cinquenta e três mil e trezentos reais).

RATIFICO nos termos do artigo 74, inciso I e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021; Lei nº 13.019/019/2014, Leis Municipais 2.739/2012, 2.794/2013, 3.227/2015, 3.864/2020, 4.135/2022 4.029/2024, 4.030/2024 e Decreto Municipal 11.111/2026, RATIFICO a presente INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO em conformidade com o Termo de Referência.

Jacarezinho, 30 de março de 2026.
Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 81/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 615/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de coffee break.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: 51.250.963 ADRIANA PAIXAO DOS SANTOS ORLANDINI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7800

Jacarezinho, 30 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 81/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 616/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de coffee break.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CLAUDINEIA BOLDA RODRIGUES PANIFICADORA

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 1762

Jacarezinho, 30 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REFERÊNCIA: Pregão Eletrônico 81/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº: 614/2025

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de coffee break.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: 51.250.963 ADRIANA PAIXAO DOS SANTOS ORLANDINI

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1610 2781300112.354 - 3.3.90.30.00 - FR 000 - Cód. Redu. 7800

Jacarezinho, 30 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11198/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Municipais nº. 2.739/2012, 2.794/2013, 3.227/2015, 3.864/2020, 4.135/2022 e 4.430/2024.

DECRETA:

Art. 1º. Nos termos das Leis Municipais nº. 2.739/2012, 2.794/2013, 3.227/2015, 3.864/2020, 4.135/2022 e 4.430/2024, fica determinado o seguinte valor a título de **Subvenção – Emenda Impositiva**, o qual será repassado pelo Poder Executivo Municipal, para o exercício de 2026:

I – **PROVOPAR** – R\$ 10.000,00 (dez mil reais) – dotação 1020.0824500211.457 - 4.4.50.42.00 / Fonte de Recurso - 000;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3919/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Transferir, **Juliana Brito Martins**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 3811-3, da Procuradoria Geral do Município, para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 1º de abril de 2026.

II - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT - BRY PDDE.

A Prefeitura Municipal de Jacarezinho da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEGUNDA-FEIRA, 30 DE MARÇO DE 2026

ANO: XV

EDIÇÃO Nº: 3408 – 03 Pag.(s)

Edições: www.jacarezinho.pr.gov.br/diario-oficial

Contato: diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br ou 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E PODER LEGISLATIVO

DECRETO Nº 11197/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 4.737 de 30 de dezembro de 2025, Artigo 5º, § 1º e 2º,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
UNIDADE	0810	Gabinete da Secretaria	
DOTAÇÃO		0810.1212200092.040	
3.3.90.39.00	7796	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercícios Anteriores.	80.345,00
DOTAÇÃO		0810.1236100092.043	
3.3.90.30.00	7797	Material de Consumo – Fonte: 3104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercícios Anteriores.	47.804,00
3.3.90.39.00	7798	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 3104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica – Exercícios Anteriores.	21.851,00
TOTAL DO CRÉDITO			150.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964:

Superávit Financeiro do Exercício de 2025, na Fonte de Recurso abaixo:

104	Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 30 de março de 2026.

Marcelo José Bernardeli Palhares
Prefeito Municipal